



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 017/2008

Teresina, 03 de junho de 2008

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03.06.2008,

RESOLVE

Art. 1º - Manter o calendário aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 09/10/07, para os Campi e Núcleos, onde não houve interrupção das atividades de ensino.

Art. 2º - Alterar o término do período letivo 2008.1 para os cursos que sofreram interrupção de 09/04 a 02/06/2008.

§ 1º O retorno das atividades de ensino dos Campi “Poeta Torquato Neto” e “Clóvis Moura” será contada a partir de 03.06.2008,

§ 2º - A data de 02/09/2008 será o prazo final para o encerramento do semestre, dos cursos dos Campi Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura.

§ 3º - O disposto no artigo 1º não se aplica aos Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia pertencentes ao Centro de Ciências da Saúde.

Art. 3º - A matrícula curricular, para os cursos dos Campi “Poeta Torquato Neto” e “Clóvis Moura”, acontecerá nos dias 11 e 12/09/08, início do período letivo 2008.2 será 15/09 e término do semestre em 24/01/09.

Art. 4º - Os Campi “Poeta Torquato Neto” e “Clóvis Moura” deverão, após a apreciação do Conselho, encaminhar ao CEPEX o cronograma de reposição para os cursos que não tiveram as atividades de ensino interrompidas na sua totalidade.

Parágrafo Único - O cronograma de reposição de que trata o *Caput* do art. 4º deverá ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, até dia 12.06.2008.

Art. 5º - O período Especial Curricular não será realizado nos Campi “Poeta Torquato Neto” e “Clóvis Moura”, exceto para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil
Fones: Central (86) 3213/7524/7887/7441 (Ramais: 216/214/206/207/213) ou 3213-7200/7188/7929
Fone/Fax: 3213-7392 site: www.uespi.br